
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011 /2024

UNIDADE REQUISITANTE: Subsecretaria de Regulação Urbana

**RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO: Cecilia Miranda Silva - BM 320.223-0
Leilane Candida Ramos - BM 88.383-6**

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O *Curso presencial de acessibilidade aplicada* é um curso livre, a realizar-se em Belo Horizonte entre 10/06/2024 e 11/06/2024. Será concedido a 60 servidores da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU) que devem ser indicados por suas respectivas áreas técnicas.

O objetivo é capacitar técnicos e agentes públicos para a aplicação correta das Normas de Acessibilidade em edificações Públicas e Privadas, contemplando estudos da NBR 9050/20 e demais Leis e Normas Técnicas de Acessibilidade brasileiras.

- Da Contratação:

- 1.1.** O período da contratação é de 10/06/2024 e 11/06/2024 . A realização ocorrerá em dois dias e carga horária total é de 16 horas conforme apresentado em proposta comercial enviada em 18 de janeiro de 2024 pela equipe do Eduardo Ronchetti (ver proposta em anexo). A definição das datas ocorreu no dia 15/04/2024 através de troca de e-mails.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O curso presencial de acessibilidade aplicada é um Curso Livre, com conteúdo atualizado para 2024, conforme as NBR 9050/2020, versão corrigida em 2021, a atualização da NBR 16537/24 referente a Piso Tátil, a Lei Brasileira da Inclusão, o Estatuto do Idoso, as Resoluções do Contran para Sinalização de vagas e novos Decretos Federais 9296/2018, 9401/2018 e 9451/2018. Programa completo: (<https://eduardoronchetti.com.br/prefeituras>)

O curso é essencial para aperfeiçoamento das equipes da Prefeitura de Belo Horizonte no tema complexo da acessibilidade, que é razão de muitas dúvidas na análise de projetos de edificações, em vistorias e tema de muitos recursos.

A expectativa é que a capacitação ofereça inicialmente a uniformização dos entendimentos a respeito da acessibilidade entre os membros da PBH (SUREG e outros Órgãos). A médio e longo prazo, espera-se que o diálogo com a comunidade técnica também melhore, visto que

a padronização das pendências nas análises tem um papel educativo no exercício da arquitetura e urbanismo e engenharia civil;

O curso já foi ministrado em 2023 e teve impacto excelente na Prefeitura de Belo Horizonte para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos. portanto, o impacto da não realização será a ausência de uniformização dos entendimentos, o que gera incertezas nas análises de projetos e pode levar a aplicação equivocada da norma pela PBH gerando, inclusive, prejuízos aos munícipes PCD e Idosos na utilização de edificações e espaços públicos e/ou trazendo ônus aos empreendedores

A contratação do curso em 2024 visa contemplar membros da SUREG e SMPU que não tiveram a oportunidade de fazer o curso em 2023, bem como os novos contratados e a inclusão de Órgãos parceiros que elaboram projetos de edificação como a SUDECAP e URBEL.

- 2.2. A Lei 14.133/2021 previu exceções às regras de contratação através das licitações, em caso de sua inviabilidade ou impossibilidade, no artigo 72, inciso I e trouxe suas regras no artigo 75.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 3.1. O serviço objeto do presente TR prevê a participação de 60 servidores da Secretaria Municipal de Política Urbana no Município de Belo Horizonte. Conforme mencionado no item 2.1 a contratação do curso em 2024 contemplará membros da SUREG e SMPU que não tiveram a oportunidade de fazer o curso em 2023, bem como os novos contratados e a incluir inclusão de Órgãos parceiros que elaboram projetos de edificação como a SUDECAP e URBEL.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será nos dias 10/06/2024 e 11/06/2024 compondo carga horária de 16 horas, contendo em sua programação conteúdos como: o que é acessibilidade; conceito e prática do desenho universal; rota acessível; vistorias e laudos técnicos; as leis e normas de acessibilidade; projetos de acessibilidade; estudo de caso real;

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, 30 (trinta) dias após a realização do curso com a emissão de uma Nota Fiscal. Abaixo dados complementares:
NOME DA EMPRESA: ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 26.741.293/0001-51
ENDEREÇO: Av. Paulista 1.471, Conj. 1110 CXPST 213 – Bela Vista – São Paulo/SP
TELEFONE: (11) 4332 3144
CCM/SP: 5.648.126-8
CONTATO: ARQUITETO EDUARDO RONCHETTI DE CASTRO
TELEFONE: (11) 991604718
E-MAIL: eduardo@eduardoronchetti.com.br
CPF.: 274.474.398-43

5.2. O pagamento será efetuado pela DGFI-PU – Diretoria de Gestão e Finanças

6. Forma de pagamento

6.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Forma de seleção do prestador de serviço

7.1.1. O fornecedor foi selecionado a partir de pesquisa de mercado e avaliação do conteúdo programático oferecido. Cabe mencionar que a empresa *Acessibilidade aplicada cursos, treinamentos e consultoria LTDA ME* representada pelo Eduardo Ronchetti de Castro já ministrou curso semelhante em Belo Horizonte no ano de 2023 e os resultados foram satisfatórios.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais), conforme valores apostos no folder.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3300.1100.15.452.059. 2854.0001.339039.03.1.500.000.0000.

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. DGFI-PU – Diretoria de Gestão e Finanças

Belo horizonte, 25 de abril de 2024

Lívia de Oliveira Monteiro - BM 79.838-3
Secretária Municipal Adjunta
SUREG/SMPU